

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**



**BOLETIM INTERNO NÚMERO 48/2020**

**QUARTEL EM SÃO JOSÉ, 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

**(QUINTA-FEIRA)**

**Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:**

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Escala de Serviço de Oficiais da área do 10º BBM - Função de Comandante de Área

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Dia da Semana</b>	<b>Nome</b>
20/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sexta-feira	Ten BM Bressan
21/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Sábado	Ten BM Imbrósio
22/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Domingo	Ten BM Fernanda
23/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Segunda-feira	Ten BM Roberto
24/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Terça-feira	Ten BM Roesner
25/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quarta-feira	Ten BM Cardeal
26/11/2020	Das 07:00hs às 07:00hs	Quinta-feira	Ten BM Stüpp

**2ª PARTE – ENSINO E INSTRUÇÃO**

Sem alteração.

**3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**Férias regulamentares – Usufruto**

A 23/11/2020 do Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso, Cmt do 10º BBM – São José.

**Comando Diversos**

A 23/11/2020 o Cap BM Mtcl 928349-8 Fernando Ireneo Vieira, passa responder pelo Comando do 10º BBM em substituição ao Ten Cel BM Mtcl 925320-3 Christiano Cardoso, em período de férias regulamentares. (Transcrição do BI nº 48 da 1ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

**II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**Serviço de Saúde – Inspeção de saúde**

O 3º Sgt BM Mtcl 923171-4 Renato da Silva, do 1º/2ª/10º BBM - Palhoça, compareceu a Formação Sanitária e apresentou o seguinte parecer: Inspeção de saúde para averiguar fator de risco Covid-19. Apto para o retorno ao serviço de BM presencial, desde que com uso de EPIs adequados. Obs: Militar apresentou laudo de seu médico assistente e manifestou desejo de retornar ao trabalho presencial a partir de 20/11/2020. Ass: Drª 1º Ten Med. PM Mtcl 933884-5 Patricia B. Biff Beduschi – CRM/SC 14.285. (Transcrição do BI nº 48 da 2ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

**Férias Regulamentares – Usufruto**

A 23/11/2020 do 3º Sgt BM Mtcl 927732-3 Douglas Coelho da Silva, do 3º/1ª/10º BBM – São José. (Transcrição do BI nº 48 da 1ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

(Fl 219 BI Nr 48-10º BBM, de 26 de novembro de 2020)

### **III – ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS**

#### **Férias Regulamentares – Apresentação**

A 24/11/2020 do Sd BM Mtcl 931699-0 Eduardo Hothstein Alves, do 1º/2ª/10ºBBM – Palhoça.  
(Transcrição do BI nº 48 da 2ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

#### **Movimentação**

Com base no Artigo 5º da Lei Estadual nº 6.217/83, e no Decreto nº 1.158/2008 combinado a Portaria nº 207/GEPES/DIAF/SSP/2017 e por ordem do Sr Cel BM Charles Alexandre Vieira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados no arquivo em anexo: Cb BM Mtcl 926284-9 Fábio Machado de Anhaia e Cb BM Mtcl 925972-4 Rony Meinecke. Os Bombeiros Militares citados ficarão adidos no CEBM – Florianópolis, por necessidade de serviço, para fins de matrícula, frequência e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2020. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino utilizando fardamento 5ªA (operacional completo) no dia 09 de novembro de 2020 às 07:00h no pátio do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CEBM), sito à rua Lauro Linhares nº 1213, Bairro Trindade em Florianópolis, munidos de suas alterações. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente. Assina : Alexandre Vieira - Ten Cel BM Diretor Interino de Pessoal. (Transcrição de parte da nota Nr 866-20-DP: Movimentação CFS 2020). (Transcrição do BI nº 48 da 2ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

### **4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**

#### **SOLUÇÃO DE PAD**

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 190/2020/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 929234-9 Wagner Marcos Figueiredo, do 1º/3ª/10º BBM – Biguaçu, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 929290-0 Natanael Souza Costa, do 1º/2º/3ª/10º BBM - Governador Celso Ramos, por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares previstas nos itens 7 e 20 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas funções e trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) do Anexo I do Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais do Estado de Santa Catarina (Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980), conforme denúncia da ouvidoria geral do nr 23236/2020, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento, conforme enunciado na portaria nº 190/2020/pad/cbmssc, de 21 de outubro de 2020 e demais peças constantes nos autos, resolvo: concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente pad que o acusado não cometeu as transgressões disciplinares previstas nos itens 7 e 20 (deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas funções e trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção) do anexo i do decreto nº. 12.112 de 16/09/1980. Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado agiu conforme os procedimentos padrões preconizados pelo CBMSC. Ainda, a vítima não fora conduzida pois apresentava sinais vitais estáveis e dispunha de meios próprios de condução; Arquivar o presente Procedimento Administrativo Disciplinar; Determinar à Sargenteação da 3ª/10º BBM que: 3.1 Providencie que o acusado tome ciência da decisão; 3.2 Publique a presente decisão em Boletim Interno do BBM; 3.3 Atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na Corregedoria-Setorial do BBM. Biguaçu, 19 de novembro de 2020. Assina: Markus Vinicius Silveira - 1º Ten BM Resp p/ Cmdo da 3ª/10º BBM. (Transcrição do BI nº 48 da 3ª/10ºBM de 26 de novembro de 2020).

Quartel em São José, 26 de novembro de 2020.

Assinado digitalmente  
CBMSC 00029098/2020

**FERNANDO IRENO VIEIRA - Cap BM**  
Resp. pelo Comando do 10º BBM